|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | | |

**RESOLUÇÃO Nº 120/2013**

CREDENCIA A INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO BRADESCO A OFERTAR CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, na escola de educação básica e profissional fundação bradesco, localizada na Rua mariângela de lucena peixoto, 683 – valentina de figueiredo, na cidade de joão pessoa – PB, mantida pela fundação bradesco – CNPJ 60.701.521/0055-90.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 097/2013, exarado no Processo nº 0015993-0/2012, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Educação Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, pelo período de 05 (cinco) anos, a Instituição Fundação Bradesco a ofertar Cursos, na modalidade a Distância, na Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na cidade de João Pessoa – PB, mantida pela Fundação Bradesco – CNPJ 60.701.521/0055-90.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 04 de julho de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

# CASSIO CABRAL SANTOS

**Relator**